DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.080, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 5.065, de 07 de julho de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.286, de 25 de setembro de 2006.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados o considerando e os incisos VII e X do Decreto nº 5.065, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Borborema – CMDR e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.864, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.286, de 25 de setembro de 2006.

Art. 1º. (...)

(...)

VII – representantes dos proprietários rurais das regiões dos bairros Tanquinho, São João, Cabeceira e Laranjal e Pito Aceso:

Titular: Davi Machado CPF nº 254.564.858-26

Suplente: Durval Fontana CPF nº 550.114.548-00

(...)

X – representantes dos proprietários rurais das regiões dos bairros Lagoa, Fugidos, Fugidinho, Dourado e Farinha Podre:

Titular: Fernando Augusto Vallerio CPF n° 223.058.448-08

Suplente: Marcos Alberto Romanini CPF nº 059.015.428-19

(...)"

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.081, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece os valores da terra nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal de 1988, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique na redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

Considerando que o Município de Borborema celebrou convênio com Secretaria da Receita Federal do Brasil para adesão e delegação das atribuições de fiscalização do ITR, e que o mesmo obriga o município a informar à Superintendência da Receita Federal, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alterados os Valores da Terra Nua (VTN) de imóveis rurais do Município de Borborema, para fins de declaração, lançamento e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR, conforme estabelecido no inciso XXII, do art. 37, e inciso III, do § 4º, do art. 153 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passando a vigorar em conformidade com seguinte tabela:

Exercício	Especificações / Produtos	Valor por Hectare - R$
2017	Lavoura Aptidão Boa	13.500,00
	Lavoura Aptidão Regular	12.750,00
	Lavoura Aptidão Restrita	11.950,00
	Pastagem Plantada	12.750,00
	Silvicultura ou Pastagem Natural	----------
	Preservação de Fauna e Flora	----------

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela mencionada no artigo anterior serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.082, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material de consumo, equipamento e material permanente, e material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

Classificação Orçamentária
Valor

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0026.2039 – 3.3.90.30 – Ficha 357 FR 1
R$ 10.000,00

10.301.0027.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 381 FR 1
R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0032.2046 – 4.4.90.52 – Ficha 465 FR 5
R$ 1.000,00

08.244.0033.2048 – 3.3.90.39 – Ficha 478 FR 5
R$ 3.000,00

02.18 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 570 FR 5
R$ 10.000,00

12.306.0021.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 576 FR 5
R$ 15.000,00

Total do Crédito
R$ 44.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária

02.02 – Divisão Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

28.843.0006.0001.4.6.90.91 – Ficha 59 FR 1
R$ 44.000,00

Total da Anulação
R$ 44.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de agosto de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Nº 01/2017 - PROCESSO 2009/2017

A Prefeitura Municipal de Borborema, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Vladimir Antonio Adabo, torna público que tendo em vista a readequação do Termo de Referência do Edital (Anexo I), ALTERA A DATA para abertura dos envelopes de habilitação e projeto de venda para a CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2017, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015. Os interessados deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda no dia 04 de Setembro de 2017, às 09h, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº centro na nesta cidade de Borborema, Estado de São Paulo. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitação localizado no Paço Municipal, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda à sexta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3266 9200 - Prefeitura Municipal de Borborema-SP, 11 de Agosto de 2017. – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atos Administrativos

Despacho

Despacho Administrativo em 11 de Agosto de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
5560/001-2017	Center Copy Importação Informática Ltda - Me	10/08/2017	10/08/2017	R$ 261,80
5950/000-2017	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	10/08/2017	10/08/2017	R$ 340,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

5949/000-2017	Eder Tomaz Da Cruz - Epp	10/08/2017	10/08/2017	R$ 594,00
5495/000-2017	Cia Nacional De Energia Elétrica	11/08/2017	11/08/2017	R$ 1.817,09
5500/000-2017	Cia Nacional De Energia Elétrica	11/08/2017	11/08/2017	R$ 2.849,89
5797/007-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	11/08/2017	11/08/2017	R$ 230,47
6333/000-2017	Caiua Distribuição De Energia S.A.	11/08/2017	11/08/2017	R$ 55,72
6332/000-2017	Caiua Distribuição De Energia S.A.	11/08/2017	11/08/2017	R$ 27,04
6331/000-2017	Caiua Distribuição De Energia S.A.	11/08/2017	11/08/2017	R$ 27,04
6330/000-2017	Caiua Distribuição De Energia S.A.	11/08/2017	11/08/2017	R$ 50,29
6329/000-2017	Caiua Distribuição De Energia S.A.	11/08/2017	11/08/2017	R$ 27,04
6327/000-2017	Caiua Distribuição De Energia S.A.	11/08/2017	11/08/2017	R$ 38,41
7067/000-2017	Associação Prot. E Assist. À Mat. E Inf. Borborema	11/08/2017	11/08/2017	R$ 89.000,00
7035/000-2017	Industria E Comercio De Plasticos Santa Edwiges De	11/08/2017	11/08/2017	R$ 400,00
7031/000-2017	Centro De Integração Empresa Escola - Ciee	11/08/2017	11/08/2017	R$ 1.474,00
7074/000-2017	Associação São Sebastião De Borborema	11/08/2017	11/08/2017	R$ 6.500,00
7071/000-2017	Associação “Jacy Pinheiro” De Apoio A Criança E Ao	11/08/2017	11/08/2017	R$ 5.000,00
7073/000-2017	Associaçao De Pais E Amigos Excepcionais - Apae	11/08/2017	11/08/2017	R$ 6.500,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Agosto de 2017.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal